

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2026
AO CONTRATO Nº 113/2026,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE COLOMBO/ PR, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E MEDBLANC GESTÃO EM
SAÚDE E IMAGEM LTDA**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, com sede no Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.634.0001/70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Srª Marilda França Gimenes Zanoni**, Matrícula Funcional n.º 15.113, doravante denominado CONTRATANTE/CREDENCIANTE, e por outro lado a empresa **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.488.597/0001-05, com sede na Avenida Vicente Machado, 2855 – Centro Comercial Vicente Machado – sala 08 - Seminário – Curitiba/PR - CEP: 80.440-021 - Fone: (41) 98443-9108 - e-mail: medblanc@medecin.com.br - doravante designada CONTRATADA/CREDENCIADA, neste ato representado pelo **Sr. Alcides José Branco Filho**, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato nº 113/2026, originado do Chamamento Público nº 011/2025 e processo de inexigibilidade nº 020/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº113/2026, firmado 23 de março de 2026, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (Infectologista, Psiquiatra, Plantonista, Ecografista e Clínico Geral), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis e no Processo Administrativo nº 19607/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A presente rescisão ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de conveniência administrativa e da ausência de interesse na continuidade da execução contratual, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA.

Parágrafo único. As partes declaram que a presente rescisão não gera direito a indenizações, multas ou compensações, ressalvados os pagamentos eventualmente devidos pelos serviços efetivamente executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os Memorandos nº962/2026-SMS e nº1.142/2026-SMS, determina-se a rescisão do referido contrato na data de 25/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que:

I – Inexistem pendências financeiras entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução dos serviços, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Colombo - Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e fiscal do contrato.

Colombo, 25 de maio de 2026.

Marilda França Gimenes Zanoni
Secretária Municipal de Saúde

MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
Representante Legal
Alcides José Branco Filho

Priscila F. M. de Bomfim
Fiscal de Contrato

Pamela A. Alves Ramos Pereira
Fiscal de Contrato

José Sebastião da Silva Neto
Fiscal de Contrato

Isabele Vicente de Brito
Fiscal de Contrato

Ana Mara Harbs de Oliveira
Gestora de Contrato

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2026 DO
CONTRATO Nº 113/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026**

Processo: 19607/2026

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, CNPJ n.º 42.488.597/0001-05.

Objeto O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº113/2026, firmado 23 de março de 2026, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (Infectologista, Psiquiatra, Plantonista, Ecografista e Clínico Geral), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR.

Rescisão contratual realizada de forma amigável, por acordo entre as partes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.

Local e data da Rescisão: Colombo, 25 de maio de 2026.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni